



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

05 de julho de 2022

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 250/2022

Exmo. Sr. Luís Carlos Domiciano

Em atenção ao Of. nº 577/2022, referente ao Requerimento nº 586/2022, encaminhamos Despacho DMF nº 333/2022 anexo, provindo do Departamento de Finanças.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Recebido em: 07/07
Jane Carvalho

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Câmara Municipal
NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

DESPACHO DMF/333/2022

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 577/22 – REQ. 586/22 – CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO: -
DESTINO: GAB – GABINETE DA PREFEITA

Em resposta ao Ofício em epígrafe, encaminho resposta oriunda do Setor de Fiscalização Tributária através da Informação Técnica nº 130/2022.

Sendo o que temos a informar no momento.

Atenciosamente,

São João da Boa Vista, 04 de julho de 2022.

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

INFORMAÇÃO TÉCNICA FISC/DMF Nº 130/2022

**PROCESSO: OFICIO 577/22 – REQ-586/22 – CAMARA MUNICIPAL
ASSUNTO: PARECER AO LANÇAMENTO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO, DE
LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO
DESTINO: DMF – DIRETOR DE FINANÇAS**

Diante da solicitação temos a explicar que a Lei Complementar nº 4544 de 24/09/2019 veio alterar o Capítulo II do Título VIII da Lei Complementar 106 de 23/12/1997 – CTM, que dispõe sobre as taxas de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento, onde incluiu o exercício das atividades de pessoa física.

CAPÍTULO II

*Da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
(alterado pela Lei 4.544, de 24 de setembro de 2.019)*

SEÇÃO I

Do Fato Gerador

Art. 297 - A taxa de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento têm como fato gerador o efetivo exercício regular do poder de polícia administrativa do município, mediante manutenção de órgãos administrativos para a realização de diligências, exames, inspeções, vistorias e outros atos administrativos, relativos à pessoa física ou jurídica no que diz respeito a sua instalação, alteração de endereço, alteração de atividade, encerramento e outras que necessitem de fiscalização do município.

Art. 298 - Considera-se exercício do poder de polícia a atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão e interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

Art. 299 - Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

Art. 300 - O poder de polícia administrativa será exercido em relação a quaisquer atividades ou atos nos limites da competência do município, dependentes, nos termos da lei, de prévia licença da prefeitura.

Art. 301 - A Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento será devidas para:

- I – Fiscalização de Localização e Instalação;*
- II – Fiscalização do Funcionamento.*

§ 1º - A Fiscalização da Localização e Instalação se dará no início de atividade; na autorização de atividades esporádicas; na alteração de endereço; na alteração de atividade ou outra que necessite de vistoria prévia, a critério do fiscal.

§ 2º - A Fiscalização de Funcionamento se dará de forma continuada após o início de atividade.

SEÇÃO II

Do Contribuinte

Art. 302 - *O contribuinte da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento é a pessoa física ou jurídica que der causa ao exercício de atividade em caráter permanente ou temporário, ou à prática de atos sujeitos ao poder de polícia administrativa do município.*

SUBSEÇÃO II

Da Alíquota

Art. 304 - *A Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento será lançada em virtude da atividade exercida pelo contribuinte, conforme tabelas I e II do anexo I, que passam a fazer parte integrante desta lei.*

TABELA II

ITEM	ATIVIDADE	VALOR ANUAL R\$
01	PESSOA FÍSICA	100,00

Quanto ao questionamento de bitributação, temos a informar que todo lançamento é realizado somente uma vez por ano e de acordo com o CMC de cada contribuinte.

Pode sim ocorrer que o contribuinte retirou sua taxa de licença pela internet e depois acabou recebendo a mesma taxa via correio, mas quando isso acontece orientamos a desconsiderar uma das guias, pois trata-se do mesmo boleto.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

É o que temos a informar.

Atenciosamente,

São João da Boa Vista, 04 de julho de 2022.

Daniel Elias Machado
Chefe do Setor de Fiscalização Tributária



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

DESPACHO DMF/326/2022

ASSUNTO: OFÍCIO CÂMARA MUNICIPAL Nº 577/2022

PROCESSO: -

DESTINO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS – DMF / SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Encaminho o presente expediente para análise e elaboração de informação técnica a respeito dos questionamentos apresentados pela Câmara Municipal.

Sendo o que temos a informar no momento.

Atenciosamente,

São João da Boa Vista, 30 de junho de 2022.

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

Assunto: **Of nº 577/22 - Req nº 586/22**

De Taciana Moraes - Requerimentos Câmara Municipal
<requerimentos@saojoao.sp.gov.br>

Para: FINANÇAS Diogo Leonel das Chagas DIRETOR <diogo.chagas@saojoao.sp.gov.br>,
Financas Departamento <financas@saojoao.sp.gov.br>

Data 29/06/2022 10:36



- Of 577-2022 - Req 586-22.pdf (~1.2 MB)

Bom dia,

encaminho anexo Ofício nº 577/2022 com Requerimento nº 586/2022 para análise e manifestação do Departamento até 11/07/2022.

--

Atenciosamente,



Taciana Moraes
Chefe da Ouidoria

19 3634-1047
requerimentos@saojoao.sp.gov.br
www.saojoao.sp.gov.br
Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro
São João da Boa Vista-SP



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

* * *

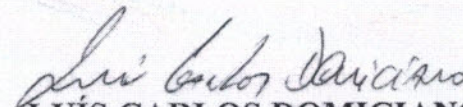
Ofício nº 577/2022-pf

São João da Boa Vista, 15 de junho de 2022

Excelentíssima Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal de
São João da Boa Vista – SP.

Passo às mãos de Vossa Excelência cópias dos **Requerimentos** números **576; 577; 578; 579; 580; 582; 583; 584; 585; 586; 588; 589; 591; 592; 593; 594; 595; 596; 597; 598; 599; 600; 601; 602; 603; 604; 605; 606; 607; 609; 610; 611; 612; 613; 615; 616; 617; 618; 619; 620; 621; 622; 624; 625; 627; 628; 629; 631 e 632/2022** e das **Indicações** números **134; 135; 136 e 137/2022**, aprovados na Sessão Ordinária realizada no dia 13 deste mês, para conhecimento e providência.

Atenciosamente,


LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita informações ao Executivo sobre qual base de cálculo é usada para cobrar a Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento

REQUERIMENTO Nº 586/2022

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando para que, junto ao departamento competente encaminhe para o conhecimento desta Casa Legislativa as seguintes informações:

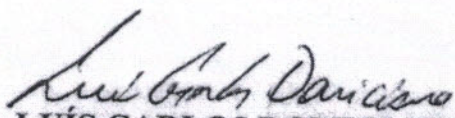
- Qual base de cálculo é usada para cobrar a Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento?

- Será possível que essa cobrança pode estar gerando uma bitributação? Se positivo, justificar. Se negativo, justificar.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 09 de junho de 2022.

CARLOS GOMES

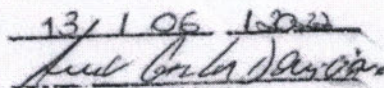

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
VEREADOR - PL.

JOCELI MARIOZI

Rui

Claudinei

OFICIE - SE

13/106/2022

Presidente

Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
NOTIFICAÇÃO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO -

Nome da Empresa / Nome Fantasia
ADILSON GONÇALVES CANTANHEDE

Insc. Municipal
26085

CPF / CNPJ: 10407958894

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
RUA JOSÉ BLASI 215
VILA BRASIL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
13875070 SP

ENDEREÇO DA EMPRESA
RUA JOSÉ BLASI 215
VILA BRASIL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
13875070 SP

Prefeitura Mun. de SÃO JOÃO DA BOA VISTA
NOTIFICAÇÃO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO -

Código 26152 Exercício 2022

Insc. Municipal 26085

Dedero ter recebido o carnê a que se refere este comprovante

TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2022

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CPF/CNPJ: 10407958894
ADILSON GONÇALVES CANTANHEDE

_____/_____/_____
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Tributo	Valor
TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	116,73
CUSTO DE ARRECAÇÃO T.L.F.	1,45

Observação:

Parcela	Cód.	LM.
26291	26152	26085

Boleto ÚNICA	Valor Lançamento	Vencimento
	118,18	30/06/2022

Bradesco RECIBO DO SACADO

PARCELA ÚNICA VENCIMENTO 30/06/2022

AGÊNCIA / CÓDIGO BENEFICIÁRIO 0223-2 / 10012-9

ESPECIE R\$ QUANTIDADE

(=) VALOR DO DOCUMENTO 118,18

(-) DESCONTO / ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MORA / MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

NOSSO NÚMERO 09/00002528864

NÚMERO DO DOCUMENTO 003-00002528864

PAGADOR ADILSON GONÇALVES CANTANHEDE CPF/CNPJ: 10407958894

RUA JOSÉ BLASI 215 VILA BRASIL - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Receptor / Assinante

Bradesco 237-2 | 23790.22300 90000.252883 64001.001201 1 90320000011818

LOCAL DE PAGAMENTO PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU NO BRADESCO EXPRESSO

FARCELA ÚNICA

VENCIMENTO 30/06/2022

AGÊNCIA / CÓDIGO BENEFICIÁRIO 223-2/10012-9

NOSSO NÚMERO 09/00002528864

(=) VALOR DO DOCUMENTO 118,18

(-) DESCONTO / ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MORA / MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

INSTRUÇÕES: (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)

ORIGEM: TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2022

Tributo T.L.F. - 116,73

CUSTO DE ARRECAÇÃO - 1,45

Não Receber após vencimento

COSSO de BARRA

FICHA DE COMPENSAÇÃO / AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

